

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.257.928/0001-11, com sede na Rua Santa Rita de Cássia, s/n, Santo Antônio do Tauá/PA, CEP 68786-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LILIANE LIMA DA SILVA**, CPF nº 852.565.282-20, RG 3549012 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**; e o Sr. **PAULO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 846.310.152-68, RG nº 5271250 SSP/PA, residente no Conjunto Providência, Rua 15, Q-62, nº 201, Bairro Val de Cans, Belém/PA, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**;

**CONSIDERANDO** a Cláusula Terceira do Contrato nº 034/2025, que prevê a prorrogação por termo aditivo enquanto houver necessidade pública, até o limite de 60 meses;

**CONSIDERANDO** a necessidade pública de assegurar a continuidade das atividades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), serviço essencial de proteção social especial, cuja interrupção acarretaria grave prejuízo à população usuária;

**CONSIDERANDO** as melhorias realizadas no imóvel locado, que ampliaram sua área útil e aprimoraram as condições de funcionamento, conforme Relatório Circunstanciado de Fiscalização e Gestão Contratual (26/02/2026) e Laudo Técnico de Avaliação da Engenheira Kimi Yano (24/02/2026), o qual fixou o valor de mercado do aluguel na faixa de R\$ 1.710,00 a R\$ 1.890,00;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante da alteração fática superveniente (melhorias que beneficiaram diretamente a Administração), sob pena de enriquecimento sem causa do Município;

**CONSIDERANDO** os arts. 106, 107, 124, inciso II, alínea "d", e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 034/2025, que trata da locação do imóvel situado na Travessa Santa Rita de Cássia, nº 388, Bairro Centro, zona urbana, no município de Santo Antônio do Tauá/PA, destinado ao funcionamento do CREAS.
- 1.2. A prorrogação justifica-se pela necessidade pública de continuidade do serviço essencial de proteção social especial, sendo a manutenção do imóvel atual a alternativa mais vantajosa para a Administração (dispensa obras/adaptações, evita custos de mudança e descontinuidade operacional).

1.3. O reequilíbrio econômico-financeiro justifica-se pelas melhorias supervenientes no imóvel (laudo técnico anexo), que elevaram seu valor locatício de mercado, sendo o novo valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** plenamente compatível e ainda vantajoso para o Município

1.4. O presente aditivo fundamenta-se:

- Na Cláusula Terceira do Contrato original, que prevê a prorrogação por termo aditivo enquanto houver necessidade pública;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a prorrogação de contratos de natureza continuada;
- Nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 135 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, que estabelecem o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 034/2025 por 12 (doze) meses, a partir de 14 de março de 2026 até 13 de março de 2027.

2.2. A presente prorrogação não ultrapassa o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência total previsto na Cláusula Terceira do contrato e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO NOVO VALOR**

3.1. Fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude das melhorias realizadas no imóvel locado que ampliaram sua área útil e funcionalidade, conforme Laudo Técnico de Avaliação da Engenheira Kimi Yano (faixa de mercado R\$ 1.710,00 a R\$ 1.890,00).

3.2. Em decorrência do reequilíbrio, o valor do aluguel mensal passa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mantidas as demais condições de pagamento previstas na Cláusula Quinta do contrato original.

3.3. O valor total do presente aditivo, correspondente a 12 (doze) meses de locação com o novo valor, é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação conforme a dotação orçamentária 007/2026ALUGCREAS encaminhada pelo Setor de

Contabilidade, assinada pelo Sr. Jamil N. J. Neto, Diretor do Departamento Contábil-PMSAT, com a seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria municipal de Assistência Social
- **Projeto/Atividade:** 08 244 0008 2.089 Manut. do Centro de Ref. Especial. em Assist. Social-CREAS
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
- **Subelemento:** 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRODUÇÃO DE EFEITOS**


- 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.
- 5.2. Os efeitos da prorrogação do prazo e do reequilíbrio econômico-financeiro (novo valor) serão produzidos a partir de 14 de março de 2026, imediatamente após o término do prazo vigente do contrato original (13 de março de 2026), garantindo a continuidade do uso do imóvel sem interrupção.
- 5.3. Este Termo Aditivo será publicado em meio oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 034/2025, naquilo que não conflitem com o disposto no presente instrumento.

Santo Antônio do Tauá/PA, 10 de março de 2026

  
**LILIANE LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 008/2025  
LOCATÁRIA

  
**PAULO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**  
CPF nº 846.310.152-68  
LOCADOR(a)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá  
Secretaria Municipal de Assistência Social

---

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_